



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 122 /17

Processo Administrativo n.º 13/10/34.937

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/14

Termo de Contrato n.º 139/14

Temo de Aditamento n.º 99/15 e 101/16

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames anatomopatológicos, necessários à atenção integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 50.097.724/0001-73, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2017.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 3%, a partir de 26/05/2017, conforme autorização de fls. 638.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 809.351,03 (oitocentos e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e três centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 638 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 3.146,83 (três mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 26/05/2017 a 17/07/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 635 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.50 FR 05.300.007.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 40.467,55 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de julho de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA.

Representante Legal:

RG nº 3.432.098-2

CPF nº 358.735.088-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/34.937

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Instituto de Patologia de Campinas Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 148/14

Termo de Contrato n.º 139/14

Termo de Aditamento n.º 99/15, 101/16 e 122/17

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames anatomopatológicos, necessários à atenção integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Campinas.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de julho de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 3432098-2

CPF n.º 358735088-91

e-mail institucional: faturamentoipc@hotmail.com

e-mail pessoal: _____